



LEI Nº 1.699 DE 04 DE ABRIL DE 2008

“Considera de Utilidade Pública a Organização Beneficente Nova União - OBNU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública a **Organização Beneficente Nova União – OBNU**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Rio Branco-Acre, de acordo com a Lei nº 639 de 24 de dezembro de 1986.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de abril de 2008, 120º da república, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.

Eduardo Farias

Prefeito de Rio Branco, em exercício